



PUBLICADO EM PLACAR

Em 10/07/2003

Damaris Andrade dos Santos  
Operadora de Microcomputador  
Mat.: 22.815

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO**

DECRETO Nº 216, DE 10 DE julho DE 2003.

**Aprova o microparcelamento de área para Adequação do Setor Jardim Aeroporto ao Plano Diretor de Palmas.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e XXIII da Lei Orgânica do Município combinado com a Lei n.º 468, de 6 de janeiro de 1994, que dispõe sobre o Plano Diretor de Palmas e a Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e suas alterações, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

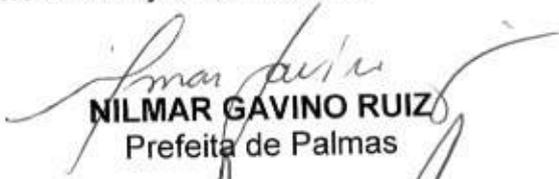
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o microparcelamento de uma área de 65.880,31 m<sup>2</sup> para adequação do Setor Jardim Aeroporto ao Plano Diretor de Palmas, situada na parte sudoeste do perímetro urbano de Palmas, confrontando ao norte com terras de propriedade de Reinaldo Pires Querido e o remanescente do loteamento Jardim Aeroporto, a leste com o remanescente do loteamento Jardim Aeroporto, ao sul com o lote nº 01, do loteamento rural Ricanato e a oeste com o remanescente do loteamento Jardim Aeroporto, vez que o respectivo projeto atende aos requisitos da Legislação Federal e Municipal em vigor, consoante Processo nº 3013787/03.

*Parágrafo único.* O loteador deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS**, aos 10 dias do mês de julho de 2003, 15º ano da criação de Palmas.

  
**NILMAR GAVINO RUIZ**  
Prefeita de Palmas

  
**Paulo Leniman Barbosa Silva**  
Advogado Geral do Município